



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, com sede à Rua Santa Catarina, nº 850, Sala 05, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pela Administradora: Sr^a. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 8.009.609-7 SSP/PR, e do CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 1660, Apto 701, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Bandeja, aço inoxidável, superfície lisa 22cm 12 cm bandeja inox 22x9cm.	20	UN	Açonox	14,59	291,80
2	Broca alta rotação aço inoxidável chama haste regular corte extra fino REF. 3118FF	80	UN	Microdont	1,37	109,60



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada chama haste curta corte fino REF. 3118F	80	UN	Microdont	1,37	109,60
4	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada chama haste regular corte médio 1111	50	UN	Microdont	1,37	68,50
5	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada cilíndrica haste regular corte médio 1090	28	UN	Microdont	1,37	38,36
6	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada cilíndrica haste regular corte médio 1092	28	UN	Microdont	1,37	38,36
7	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada cônica especial haste regular corte fino 2137	20	UN	Microdont	1,37	27,40
8	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada cônica especial, haste regular corte fino 2137	25	UN	Microdont	1,37	34,25
9	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada cônica topo em chama haste regular corte estra fino ref. 3195F	50	UN	Microdont	1,37	68,50
10	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada cônica topo em chama haste regular corte fino 2200	25	UN	Microdont	1,37	34,25
11	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada esférica haste longa cirúrgica 3017	15	UN	Microdont	1,37	20,55
12	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada esférica haste longa cirúrgica 3018	15	UN	Microdont	1,37	20,55
13	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada esférica haste longa cirúrgica 3018	30	UN	Microdont	1,37	41,10
14	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada esférica haste regular corte médio 1015	80	UN	Microdont	1,37	109,60
15	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada esférica haste regular corte médio 1014	80	UN	Microdont	1,37	109,60
16	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada esférica haste regular corte médio 1013	80	UN	Microdont	1,37	109,60
17	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada esférica haste regular	80	UN	Microdont	1,37	109,60



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	corte médio 1012					
18	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada esférica haste regular corte médio 1011	80	UN	Microdont	1,37	109,60
19	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada esférica haste regular corte médio 1016	80	UN	Microdont	1,37	109,60
20	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada pêra haste regular corte extra fino REF. 3168F	30	UN	Microdont	1,37	41,10
21	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada tronco cônica topo inativo haste regular corte médio 2082	30	UN	Microdont	1,37	41,10
22	Broca alta rotação aço inoxidável diamantada tronco cônica topo em chama haste regular corte médio 1112	30	UN	Microdont	1,37	41,10
23	Caneta alta rotação extra torque autoclavável conexão borden spray triplo, rotação 420.000 rpm, pressão de ar de trabalho entre 32- 35 libras	03	UN	Calu Perfecta Spray Triplo	255,22	765,66
24	Caneta baixa rotação micromotor conexão borden 2 furos sem refrigeração	03	UN	Calu master II	271,60	814,80
25	Cureta periodontal, aço inoxidável GRACEY Nº 3-4 cabo oco	10	UN	Abc	8,68	86,80
26	Cureta periodontal, aço inoxidável GRACEY Nº 1-2 cabo oco	10	UN	Abc	8,68	86,80
27	Cureta periodontal, aço inoxidável GRACEY Nº 11-12 cabo oco	10	UN	Abc	8,68	86,80
28	Cureta periodontal, aço inoxidável GRACEY Nº 13-14 cabo oco	30	UN	Abc	8,68	260,40
29	Cureta periodontal, aço inoxidável GRACEY Nº 7-8 cabo oco	10	UN	Abc	8,68	86,80
30	Cureta periodontal, aço inoxidável GRACEY Nº 9-10 cabo oco	10	UN	Abc	8,68	86,80
31	Cureta periodontal, aço inoxidável MACCALL Nº 1-10 cabo oco	10	UN	Abc	8,68	86,80
32	Cureta periodontal, aço inoxidável MACCALL Nº 11-12 cabo oco	10	UN	Abc	8,68	86,80
33	Cureta periodontal, aço inoxidável MCCALL Nº 13-14 cabo oco	30	UN	Abc	8,68	260,40
34	Escavador uso odontológico aço	10	UN	Abc	6,84	68,40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	inoxidável para dentina nº 11,5 infantil autoclavável.					
35	Escavador uso odontológico aço inoxidável para dentina nº 17 infantil autoclavável	10	UN	Abc	6,84	68,40
36	Mascara cirúrgica não tecido 3 camadas pregas horizontais atóxica com elástico clip nasal embutido hipoalergênica descartável.	4.000	UN	Olimed	0,07	280,00
37	Porta Agulha aço inoxidável Mayo Hegar 14 cm	10	UN	Abc	19,93	199,30
38	Porta agulha mathieu infantil 14 cm	10	UN	Abc	33,85	338,50
39	Seringa aço inoxidável autoclavável 1,8ml retrocarga carpule refluxo tradicional	15	UN	Med Company	22,29	334,35
TOTAL						5.681,53

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.681,53 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro - Os objetos entregues pela CONTRATADA, deverão possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem dos produtos.

Parágrafo Quarto - O prazo correspondente para a entrega final dos objetos será 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos, juntamente com as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr. 18 de outubro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: